



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000324

DECRETO Nº 8593, DE 11 DE dezembro DE 1997

Autoriza a transferência de  
permissão de uso de Box no  
Mercado Municipal

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 10.410/94,

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de CLAIR ANTONIO DOS SANTOS para JOSÉ DONIZETI DE ANDRADE - RG nº 11.601.268, do Box nº 52, cadastro nº 6/00.129/00, com ramo de atividade de calçados, localizado na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 1997, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MARIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Area Técnico Legislativa, aos 11 de dezembro de 1997.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA